

## Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

## LEI ORDINÁRIA Nº 626/2001 de 22/10/2001

Autoriza a alienação de veículo e dá outras providências.

**Prefeito Municipal** de São João do Oeste faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por modalidade legal um AUTOMÓVEL, Marca WOLKSWAGEM, ano de fabricação 1984, cor branca, chassi nº 9BWZZZ11ZEP013646.
- Art. 2º Para a alienação de que trata o artigo 1º desta Lei fica estabelecido um valor mínimo do veículo em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com pagamento no ato da entrega do veículo.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 22 de outubro de 2001.

Rudi Aloísio Rasch Prefeito Municipal

